

## CONSELHO DIRETOR

### ATA N.º 30/2024 - REUNIÃO ORDINÁRIA (CONVOCAÇÃO N.º 30/2024 – ROCD)

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se, para a realização da REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Diretor da Agepar, por videoconferência, conforme estabelecido no artigo 15, parágrafo único, do Regimento Interno (Resolução 16/2022-AGEPAR), os seguintes Conselheiros: o Diretor-Presidente, REINHOLD STEPHANES, o Diretor Administrativo Financeiro, MARCELO LUIZ CURADO, a Diretora de Regulação Econômica, REJANE MARIA SCHIRR SCOLARI, o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, ANTENOR DEMETERCO NETO e o Diretor de Normas e Regulamentação, ALEX SANDRO NOEL NUNES. Também presentes, o Chefe de Gabinete da Diretoria da Presidência, MARCOS TEODORO SCHEREMETA, e o Especialista em Regulação da Diretoria da Presidência, CLEBER GUSSO ANDRADE, que nos termos do Regimento Interno da Agepar (Resolução n.º 16/2022-AGEPAR), exerceram a Secretaria da reunião. Inicialmente o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e declarou aberta a reunião ORDINÁRIA do Conselho Diretor da Agepar. A convocação para a presente REUNIÃO ORDINÁRIA, teve a seguinte PAUTA: **ITEM I** – Protocolo n.º 22.541.548-0. EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A. Compensação de créditos referentes à Taxa de Regulação (TR/AGEPAR). Conselheiro Relator: Antenor Demeterco Neto; **ITEM II** – Protocolo n.º 21.538.227-3 e seu apenso (21.397.127-1). SANEPAR e MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa COP n.º 047/2012 celebrado entre a Sanepar e o Município de Cornélio Procópio. Conselheiro Relator: Alex Sandro Noel Nunes; **ITEM III** – Assuntos Gerais. O Conselheiro-Presidente, de modo sucinto, informou sobre os assuntos e respectivos Conselheiros Relatores dos processos da pauta da presente convocação e, de pronto, passou ao **ITEM I**, Protocolo n.º 22.541.548-0. EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A. Compensação de créditos referentes à Taxa de Regulação (TR/AGEPAR). Conselheiro Relator: Antenor Demeterco Neto, entregando a palavra ao Conselheiro-Relator. Assim, o Conselheiro-Relator, por meio de projeção eletrônica, compartilhou o conteúdo de seu voto e destacou os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta à folha 17 (dezessete) à folha 22 (vinte e dois), movimento 11 (onze) do processo. Ao final, o Conselheiro-Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de

## CONSELHO DIRETOR

decisão do Conselho Diretor da Agepar: AUTORIZAR a compensação do crédito de R\$ 40.973,70 em favor da Expresso Princesa dos Campos S.A., nos termos do art. 18, § 3º da Resolução AGEPAR n.º 23/2022, valor este decorrente do recolhimento excedente da Taxa de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - TR/Agepar, na forma indicada na fundamentação do Voto, em específico, nos itens 2.10 e 2.11. Por fim, o Conselheiro-Relator destacou as providências administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no número 3 (três) – DISPOSITIVO, item 3.1 (três ponto um), folha 22 (vinte e dois), movimento 11 (onze) do processo. Retomando então a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu ao Conselheiro-Relator e submeteu o Relatório e Voto à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro-Presidente submeteu o tema à deliberação. Questionado, o Conselheiro Alex Nunes declarou votar com o Voto do Conselheiro-Relator. Em seguida, indagada, a Conselheira Rejane Scolari declarou acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Por fim, inquirido, o Conselheiro Marcelo Curado declarou também acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado o Voto do Conselheiro-Relator, sobre a compensação de créditos referentes à Taxa de Regulação da empresa Expresso Princesa dos Campos S/A, por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou então ao **ITEM II**, Protocolo n.º 21.538.227-3 e seu apenso (21.397.127-1). SANEPAR e MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa COP n.º 047/2012 celebrado entre a Sanepar e o Município de Cornélio Procópio. Conselheiro Relator: Alex Sandro Noel Nunes, entregando a palavra ao Conselheiro-Relator. Assim, o Conselheiro-Relator, por meio de projeção eletrônica, compartilhou o conteúdo de seu voto e destacou os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta à folha 39 (trinta e nove) à folha 45 (quarenta e cinco), movimento 24 (vinte e quatro) do processo. Ao final, o Conselheiro-Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: HOMOLOGAR o Terceiro Aditivo ao Contrato de Programa n.º 47/2012 e APROVAR a tabela tarifária dos serviços públicos de coleta, transporte, transbordo, recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos no aterro sanitário do município de Cornélio Procópio no valor de R\$ 23,85 para a Classe AA – Normal e R\$ 8,51 para a Classe AB – Social. Por fim, o Conselheiro-Relator destacou as providências administrativas decorrentes e determinadas

## CONSELHO DIRETOR

em seu Voto, indicadas no número III (três) – DISPOSITIVO, item 19 (dezenove), folha 45 (quarenta e cinco), movimento 24 (vinte e quatro) do processo. Retomando então a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu ao Conselheiro-Relator e submeteu o Relatório e Voto à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro-Presidente submeteu o tema à deliberação. Questionada, a Conselheira Rejane Scolari declarou votar com o Voto do Conselheiro-Relator. Em seguida, indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Por fim, inquirido, o Conselheiro Marcelo Curado declarou também acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado o Voto do Conselheiro-Relator, sobre o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa COP nº 047/2012 celebrado entre a Sanepar e o Município de Cornélio Procópio, por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou então ao **ITEM III**, – Assuntos Gerais. O Conselheiro-Presidente deixou livre a palavra. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra e, nenhum outro assunto abordado, o Conselheiro-Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da presente reunião, às 14h46min (quatorze horas e quarenta e seis minutos), sendo lavrada a presente Ata que, vai assinada pelos Conselheiros presentes, pelo Chefe de Gabinete e o Especialista em Regulação da Diretoria da Presidência que secretariaram a reunião.

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**REINHOLD STEPHANES**  
**Diretor Presidente**  
Conselheiro-Presidente

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**MARCELO LUIZ CURADO**  
**Diretor Administrativo Financeiro**  
Conselheiro

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**REJANE MARIA SCHIRR SCOLARI**  
**Diretora de Regulação Econômica**  
Conselheira

**CONSELHO DIRETOR**

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**ANTENOR DEMETERCO NETO**  
**Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços**  
Conselheiro

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**ALEX SANDRO NOEL NUNES**  
**Diretor de Normas e Regulamentação**  
Conselheiro

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**MARCOS TEODORO SCHEREMETA**  
**Chefe de Gabinete**

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**CLEBER GUSSO ANDRADE**  
**Especialista em Regulação**

**ATA 053/2024.**

Documento: **ATA302024ROCD05112024Convocacao302024\_finalizada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Reinhold Stephanes** em 08/11/2024 10:07.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Teodoro Scheremeta (XXX.549.219-XX)** em 08/11/2024 07:57, **Cleber Gusso Andrade (XXX.911.539-XX)** em 08/11/2024 08:22 Local: AGEPAR/GAB, **Antenor Demeterco Neto (XXX.920.299-XX)** em 08/11/2024 09:11, **Marcelo Luiz Curado (XXX.439.118-XX)** em 08/11/2024 15:22 Local: AGEPAR/DAF, **Rejane Maria Schirr Scolari (XXX.212.619-XX)** em 08/11/2024 15:24 Local: AGEPAR/DRE, **Alex Sandro Noel Nunes (XXX.549.619-XX)** em 11/11/2024 11:15 Local: AGEPAR/DNR.

Inserido ao documento **990.120** por: **Marcos Teodoro Scheremeta** em: 08/11/2024 07:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**af8f1249286657ec7f3d41826265202e**.